

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02607/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02607/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2607, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 23, 26, 27, 36, 41, 44, 52, 63 e 69, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no Clube - Associação Atletica Ferroviaria, situado na Rua Samuel Gammon, 142 - Clube - Bairro Centro, Lavras - MG, no dia 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as **09:00** horas veículos **SUCATAS** e as **12:00** horas veículos **CONSERVADOS** conforme disposto abaixo:

I - no dia **11 de Junho de 2022**, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado **MAPA LAVRAS ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA -ME**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 72;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 06 a 10 de Junho de 2022, no **horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Mapa Lavras Estacionamento E Reboque Ltda -ME - SANTA CRUZ, situado na BR 265 km 343 Rod Bairro Santa Cruz, Lavras-MG - Referência: sentido São João Del Rey

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a

ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 23, 26, 27, 36, 41, 44, 52, 63 e 69, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE - ASSOCIACAO ATLETICA FERROVIARIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguintes datas: I - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, nas seguintes datas:

I - no dia **11 de Julho de 2022**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 72.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LAVRAS, com sede na BR 262, nº 215, Serra Verde, Lavras - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lavras - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2022.

**DR. AILTON PEREIRA**  
**AILTON PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	167	Conservado	9C6KE121090024940	HIQ5858	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R\$ 500,00
2	167	Conservado	9C2KC08106R018792	HBC4936	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
3	167	Conservado	9C6KE1220A0121677	HNJ5391	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 500,00
4	167	Conservado	9C6KE1500B0006439	HLR4012	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 500,00
5	167	Conservado	9C2JC4110BR463372	HNJ7028	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
6	167	Conservado	9C6KE010010026527	GSQ7803	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 500,00
7	167	Conservado	9C6KE043050053940	HBC4638	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 500,00
8	167	Conservado	9C2JC4120BR713115	GZG3784	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 500,00
9	167	Conservado	9C2JC4110CR570407	OLU7621	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
10	167	Conservado	9C2HA07003R071562	HAL5458	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 500,00
11	167	Conservado	9C6KG017060025008	HXZ7897	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 500,00
12	167	Conservado	9C6KE090070014748	LPA5789	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 500,00
13	167	Conservado	9C2KC08207R039937	GYH0754	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
14	167	Conservado	9C6KE092070068642	AOD0168	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
15	167	Conservado	9C2JC30708R217910	HJH3841	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
16	167	Conservado	9BWMF07X3BP001422	LPZ2832	Vw/Kombi	Branca	2010	R\$ 5.000,00
17	167	Conservado	9BGSD19401C132201	GYB4095	Gm/Corsa Super	Prata	2000	R\$ 500,00
18	167	Conservado	9BWZZ30ZJT110003	BNI0191	Vw/Voyage Cl	Cinza	1988	R\$ 500,00
19	167	Conservado	9BGXH80005C289428	GZB0186	Gm/Montana Sport	Preta	2005	R\$ 800,00
20	167	Conservado	935CHN6AV9B530789	EKZ2155	Citroen/Picasso li16lxf	Preta	2009	R\$ 500,00
21	167	Conservado	9BD15802524317570	GYX8346	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R\$ 500,00
22	167	Conservado	9362AKFW96B066244	JGT8954	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R\$ 500,00
23	167	Sucata	9BD1460005491929	GPP2112	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 500,00
24	167	Sucata	9C2KC1610AR044100	EED5677	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 800,00

25	167	Sucata	94J2XDCD77M017201	HBC6950	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 500.00
26	167	Sucata	9C6KE043050046333	AMH7624	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 500.00
27	167	Sucata	94J2XHEF77M002940	HHC6045	Sundown/Stx 200	Branca	2007	R\$ 500.00
28	167	Sucata	9C6KE044040061596	HBC4276	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 500.00
29	167	Sucata	9C2MC35002R015879	CJW6614	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 700.00
30	167	Sucata	9C2JC4120CR563545	NYE0911	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 500.00
31	167	Sucata	CG125BR1477089	KAY8099	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 500.00
32	167	Sucata	LWYMCA200E6066818	PUX3552	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	R\$ 500.00
33	167	Sucata	9C2MC35003R001401	GZZ0542	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 500.00
34	167	Sucata	9BWZZ55ZSB671708	KBU0534	Vw/Pointer Gli 1.8	Bege	1995	R\$ 500.00
35	167	Sucata	9BFZZFHAVB135076	GRM6084	Ford/Fiesta	Cinza	1997	R\$ 500.00
36	167	Sucata	9BWCA05X12P021603	GZQ6057	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 500.00
37	167	Sucata	9BD1460003066750	BQO7287	Fiat/Uno	Vermelha	1985	R\$ 500.00
38	167	Sucata	9BFZF54P0E8112029	FWU6368	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Preta	2014	R\$ 500.00
39	167	Sucata	9BD178096Y2109897	CYA4015	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 500.00
40	167	Sucata	9BGSD19401C258929	GXF8430	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R\$ 500.00
41	167	Sucata	9BWZZ30ZRT109000	IBY2063	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 300.00
42	167	Sucata	VS6BSXWPFRC51197	GOY8503	Imp/Ford Fiesta	Verde	1994	R\$ 300.00
43	167	Sucata	9BD146047T5825938	CGE4356	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 500.00
44	167	Sucata	9BGJL69TLLB031333	GVT0856	Gm/Monza Classic Se	Marrom	1990	R\$ 300.00
45	167	Sucata	9BGSD08ZVVC648197	CRQ2263	Gm/Corsa Super	Cinza	1997	R\$ 500.00
46	167	Sucata	9BD17302414015322	CYB3883	Fiat/Palio Weekend Elx	Vermelha	2001	R\$ 700.00
47	167	Sucata	9BD146000K3500720	GLF9012	Fiat/Uno Cs 1.5	Prata	1989	R\$ 500.00
48	167	Sucata	9BWZZ558TB845081	CHM6538	Vw/Logus	Azul	1996	R\$ 500.00
49	167	Sucata	9BWZZ30ZGT179920	BLQ9626	Vw/Voyage Plus	Cinza	1986	R\$ 300.00
50	167	Sucata	9BD158018Y4088775	CRM0684	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	R\$ 500.00
51	167	Sucata	9BGJK11TMMB004738	CJB4878	Gm/Monza Si/E 2.0	Vermelha	1991	R\$ 500.00
52	167	Sucata	9BGSC08ZVVC654492	GMX9775	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 400.00
53	167	Sucata	9BWZZ377ST133603	JNE2105	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R\$ 500.00
54	167	Sucata	9BD178026V0228313	DAC1997	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500.00
55	167	Sucata	9BD146000M3698554	GKT7380	Fiat/Premio Cs 1.6	Azul	1991	R\$ 300.00
56	167	Sucata	9BWZZ377ST183830	BTN7199	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R\$ 500.00
57	167	Sucata	9BD146000P5076203	GPU8143	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500.00
58	167	Sucata	8AFZZZEDAVJ069433	CLG1684	Imp/Ford Escort Gl 16v D	Prata	1997	R\$ 300.00
59	167	Sucata	9BD146000L3603883	GTG4613	Fiat/Uno	Branca	1990	R\$ 500.00
60	167	Sucata	9BGKZ08BWBV407287	GSH1500	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	R\$ 500.00
61	167	Sucata	9BWZZ30ZKT118495	GZH9018	Vw/Gol	Branca	1989	R\$ 400.00
62	167	Sucata	9BFZZ55ZSB923732	GQY3630	Ford/Pampa L	Azul	1995	R\$ 500.00
63	167	Sucata	9BWZZ30ZTP030409	GMM7245	Vw/Gol 1000	Bege	1996	R\$ 300.00
64	167	Sucata	9BFZZ554TB942434	GRM3015	Ford/Pampa 1.8 L	Azul	1996	R\$ 500.00
65	167	Sucata	9BD178237T0130899	GVV2992	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R\$ 500.00
66	167	Sucata	9BWZZ30ZKT111283	GKP8380	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R\$ 500.00
67	167	Sucata	9BGSE68NTTC812819	GUE0819	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	R\$ 500.00
68	167	Sucata	9BWZZ11ZDP043180	GLH4644	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1983	R\$ 500.00
69	167	Sucata	9BD146000S5530899	GTJ7551	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 500.00
70	167	Sucata	9BD17103G62699735	DST5849	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2005	R\$ 500.00
71	167	Sucata	9BWZZ30ZJT087686	GLA7690	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R\$ 500.00
72	167	Sucata	9BGSD08ZTTC777481	GUW0588	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 500.00